



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA N. 55/2018/SCR – Manaus, 5 de março de 2018

Autoriza o servidor Roberto Alencar de Garavito participar das atividades itinerantes no município de Rio Preto da Eva, no período de 19/3 a 22/3/2018.

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pelo Desembargador Corregedor para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho solicitando providências quanto à concessão de diárias ao servidor Roberto Alencar de Garavito, no deslocamento para tomada de reclamações no município de Rio Preto da Eva, no período de 19/3 a 22/3/2018;

CONSIDERANDO que o servidor se deslocará por meio de transporte terrestre (veículo oficial) ao citado município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa n. 180/2017-CSJT, ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda Resolução Administrativa n. 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor Roberto Alencar de Garavito, Oficial Especializado *Ad Hoc*, lotado na Vara do Trabalho de Itacoatiara para tomada de reclamações, no Município de Rio Preto da Eva(AM), no período de 19/3 a 22/3/2018;

II – CONCEDER ao Servidor citado três diárias e meia, referentes ao período supracitado;

III - CONSIDERAR como trânsitos os dias 19/3 a 22/3/2018 .

IV - DETERMINAR que o serventuário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante das atividades desempenhadas,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Corregedor do TRT da 11ª Região